



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador VICENTE ANDRÉ GOMES

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA: Cria o **MEMORIAL DO
POVO** Negro e dá outras
providências

Art. 1º - A Prefeitura da Cidade do Recife erguerá um monumento nas proximidades de onde hoje se encontra a “ Cruz do Patrão “, onde será inaugurado o MEMORIAL DO POVO NEGRO.

Art. 2º - As Despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da verba de Educação, Turismo e Esportes existente na Lei de Meios do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de Agosto de 2005.

VICENTE ANDRÉ GOMES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador VICENTE ANDRÉ GOMES

Continuação do Projeto de Lei Nº / 2005.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei criando o **MEMORIAL DO POVO NEGRO** representa a forma mais singela de homenagem aos negros que foram sacrificados à sanha de “ Senhores ” e feitores na época da escravatura, servindo para lembrar para sempre o sacrifício imposto ao povo negro pelo imperialismo da época da escravidão. Uma placa com uma inscrição significativa para lembrar à posteridade o povo negro que deu a vida para enriquecer grandes proprietários de terras e senhoras de extensas senzalas.

Aprovada a presente proposição, requeremos ainda que seja dado conhecimento do seu inteiro teor ao Movimento Negro Unificado através do Sr. Nado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de Agosto de 2005.

VICENTE ANDRÉ GOMES
Vereador

